



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 21/2021

DATA DA CORREIÇÃO VIRTUAL: **08/06/2021**

UNIDADE: **OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FILHO**

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	12 de maio de 1982
1.2 Data de designação na Ouvidoria	17 de dezembro de 2020
1.3 Atribuições	2ª Procuradoria de Justiça Ouvidor do Ministério Público de Sergipe
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim () Não (X)
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim (X) Não () Em que unidade? PORTARIA Nº 1.973/2020 – Designado para o Plantão Ministerial Diurno e Noturno de 2º Grau, durante recesso forense, no dia 21/12/2020. PORTARIA Nº 2.082/2020 – Designado para o Plantão Ministerial Diurno e Noturno de 2º Grau, ref. aos dias úteis e não úteis nos períodos de 08/02/2021 a 14/02/2021, de 17/05/2021 a 23/05/2021, de 23/08/2021 a 29/08/2021 e de 29/11/2021 a 05/12/2021. ATO nº 161/2021 de 15/03/2021 – Designado para responder pelo Gab. da 3ª Procuradoria de Justiça, no período de 16 a 30/03/2021, no dia 31/03/2021, e de 05/04 a 04/05/2021, em razão de gozo de férias e da folga de aniversário da titular a Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça. PORTARIA Nº 783/2021 – Designado para compor a Coordenadoria Permanente de Autocomposição e Paz -COAPAZ – Revogadas as disposições em contrário, especialmente na Portaria nº 917/2019. Qual o período/dias da semana?
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses	Sim () Qual? _____ Não (X)
1.7 Reside na Unidade de lotação	Sim (X) Não ()

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.8 Endereço Residencial	Rua Riachuelo, 320, Edf. Le Corbusier, Apto. 901 – Bairro São José, CEP: 49015-160, Aracaju/SE.
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim () Portaria de Autorização nº: _____ Data: Não (X)
1.10 Exerce o Magistério	Sim () Dados do Estabelecimento e carga horária: Não (X)
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos no último ano	Período de férias do último ano: 07/01/2021 a 26/01/2021 01/02/2021 a 20/02/2021 Período de outros afastamentos do último ano:

1.12 Observações da Corregedoria Geral

Destaque-se a necessidade do Procurador de Justiça comunicar as férias à Corregedoria-Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

2) DADOS DA UNIDADE

2.1 Servidores	<p>Nome: Marília Melo Bezerra (Efetivo) Cargo: Analista em Direito</p> <p>Nome: Hebert da Silva Ferreira (Efetivo) Cargo: Técnico do MP</p> <p>Nome: Nelma Maria Lima Canuto Santiago (Comissionada) Cargo: Chefe de Gabinete da Ouvidoria</p> <p>Nome: Fábio Augusto Menezes Santos (Comissionado) Cargo: Chefe do Setor de Estatística da Ouvidoria</p> <p>Nome: Larissa Carolaine Menezes de Oliveira (Comissionada) Cargo: Assessor Operacional</p> <p>Nome: Gustavo de Souza Castro Cargo: Estagiário de Direito</p> <p>Nome: Tatiane Aguiar Guimarães Silva (Efetivo) Cargo: Técnica do MP (Designada através da Portaria nº 522/2021, para atuar na Ouvidoria do MP, no período de 09 a 21 de março de 2021, desonerando a servidora de suas funções originárias e podendo ainda ser prorrogada)</p> <p>(Designada através da Portaria nº 637/2021, para atuar na Ouvidoria do MP, no período de 09 de março a 04 de abril de 2021, desonerando a servidora de suas funções originárias e podendo ainda ser prorrogada, atualizando a Portaria nº 522/2021)</p> <p>(Designada através da Portaria nº 723/2021, para atuar na Ouvidoria</p>
-----------------------	---



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>do MP, no período de 09 de março a 02 de maio de 2021, desonerando a servidora de suas funções originárias e podendo ainda ser prorrogada, atualizando a Portaria nº 637/2021)</p> <p>(Designada através da Portaria nº 905/2021, para atuar, cumulativamente em sua lotação originária, às quartas, quintas e sextas-feiras, e na Ouvidoria do MP, às segundas e terças-feiras, no período de 04 de maio a 02 de junho de 2021)</p> <p>(Designada através da Portaria nº 1.099/2021, para atuar, cumulativamente em sua lotação originária, às quartas, quintas e sextas-feiras, e na Ouvidoria do MP, às segundas e terças-feiras, no período de 04 de maio a 30 de junho de 2021, atualizando a Portaria nº 905/2021)</p> <p>Nome: Ana Maria Menezes Tapioca (Efetivo) Cargo: Técnica do MP (Designada através da Portaria nº 801/2021, para laborar na Ouvidoria, até ulterior deliberação)</p> <p>Centro de Triagem</p> <p>Nome: José Faro Menezes Neto (Efetivo) Cargo: Administrador</p> <p>Nome: José Andrade Júnior (Efetivo) Cargo: Redator Técnico</p> <p>Nome: Arnaldo Barreto Neto (Efetivo) Cargo: Técnico do MP</p>
2.2 A estrutura de apoio é	<p>() Satisfatória (X) Insuficiente Observações: Necessidade de mais dois servidores qualificados.</p>
2.3 O atendimento interno aos membros é realizado por intermédio de quais meios?	<p>(X) presencial (X) telefone (X) e-mail institucional</p>
2.4 A OUVIDORIA realiza atendimento ao público externo (partes/advogados/comunidade)?	<p>(X) Sim () Não</p>
2.5 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	<p>Arquimedes: Sim () Não (X) Proej: Sim (X) Não () CITT: Sim () Não (X) IDEPOL: Sim () Não (X) MP-Mobile: Sim () Não (X) Disque-100: Sim () Não (X) Unidades de Acolhimento: Sim () Não (X) Unidades Socioeducativas : Sim () Não (X) Delegacias de Polícia: Sim () Não (X)</p>



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.6 A unidade, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP	() Sim () Não (x) Sem atribuição
2.7 A unidade, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília” ¹	() Sim () Não (x) Sem atribuição

2.8 Observações da Corregedoria-Geral

O Procurador de Justiça informou acerca da insuficiência da estrutura de apoio da Unidade Ministerial, relatando a necessidade de lotação de mais dois servidores qualificados na Ouvidoria, em razão da demanda existente.

Considerando que falece atribuição à Corregedoria-Geral para lotação de Servidores, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

A Corregedoria-Geral orienta que o atendimento ao público externo (partes/advogados/comunidade) seja registrado em arquivo próprio (livro de atendimento/pasta/arquivo virtual).

3) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

Não foram prestadas informações pelo Procurador de Justiça.

4) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

4.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	(x) Sim () Não
4.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	RENOVAÇÃO DA OUVIDORIA
4.3) Observações gerais/Justificativa	

¹ Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Projeto Renovação da Ouvidoria visa proporcionar um melhor atendimento a toda sociedade, seja com maior divulgação de seu acesso, seja para ampliação e modernização da área visando sempre o benefício da população.

5) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Procurador correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
-	-

6) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.	Descrição da atividade desenvolvida
6.1 Exercício da função pedagógica da cidadania²	() Sim (X) Não
6.2 Realização periódica de audiências públicas³	() Sim (X) Não
6.3 Combater as causas que geram desigualdades⁴	(X) Sim () Não
6.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁵	() Sim (X) Não
6.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	() Sim (X) Não
6.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	(X) Sim () Não

² Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

³ Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

⁴ Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

⁵ Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	() Sim (X) Não	
---	-----------------	--

7) REGISTRO FOTOGRÁFICO



8) CONCLUSÕES DA CORREGEDORIA-GERAL

Inicialmente, registre-se a necessidade do Procurador de Justiça comunicar as férias à Corregedoria-Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

Quanto à questão suscitada pelo Procurador de Justiça relativa à insuficiência da estrutura de apoio da Unidade Ministerial, como já informado, será dado conhecimento dos fatos ao Procurador-Geral de Justiça, que detém atribuição para lotação de servidores.

A presente correição ordinária foi realizada em cumprimento ao disposto na Resolução CNMP nº 149/2016, art. 1º, parágrafo único, que prevê que as Corregedorias-Gerais do Ministério Público dos Estados realizarão correição ordinária



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

nos serviços auxiliares do Ministério Público.

A Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Sergipe é órgão auxiliar do Ministério Público, criada em consonância com as disposições do art. 130-A, § 5º, da Constituição da República, com o objetivo de contribuir para elevar continuamente os padrões de transparência, presteza e segurança das atividades dos membros ou órgãos e serviços auxiliares da Instituição.

A Ouvidoria deve criar canais permanentes de comunicação e interlocução que permitam o recebimento de denúncias, reclamações, críticas, sugestões e elogios de cidadãos, entidades representativas, órgãos públicos e autoridades, bem como a obtenção, por parte destes, de informações sobre ações desenvolvidas pela Instituição.

Na oportunidade, a Corregedoria-Geral pode verificar que a Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe dá andamento ao Projeto Renovação da Ouvidoria, cujo objetivo é proporcionar um melhor atendimento a toda sociedade.

Como observação final, registra-se que o desempenho do Procurador Ouvidor do Ministério Público foi bem avaliado, juntamente com seus auxiliares, com iniciativas que visam a melhor prestação de serviços à sociedade.

CONCEITO – Art. 74 – Resolução nº 005/2014 – CPJ

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: Não se aplica
2. Desempenho Atividade Judicial: Não se aplica
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: Não se aplica
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: Não se aplica
5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO – ITEM 6



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

CONCEITO GERAL: ÓTIMO

Por fim, ressalva-se que os trabalhos correccionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Membros do Ministério Público devem manter os serviços da unidade em dia e organizados.

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento do Excelentíssimo Procurador de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual nº 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do Excelentíssimo Procurador de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Aracaju/SE, 22 de junho de 2021.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Corregedor-Geral do Ministério Público